

Câmara Municipal de Mêda

Mandato 2017/2021

Ata número quatro

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada
no dia treze de dezembro de dois mil e dezassete

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta Cidade de Mêda, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Mêda, sob a Presidência do Senhor Presidente Anselmo Antunes de Sousa, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Santos Dias Esteves e os Senhores Vereadores, António César Valente Figueiredo, Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha e Aires Jorge Abreu Sampaio e Mello do Amaral.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS -----

Às quinze horas e treze minutos, constatada a existência de *quórum*, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião. -----

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número duzentos e trinta e três de doze de dezembro de dois mil e dezassete, cujo valor em **Operações Orçamentais** é de **36.517,49€** (trinta e seis mil, quinhentos e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos) e em **Operações Não Orçamentais** de **291.830,10€** (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta euros e dez cêntimos).-----

Tomado conhecimento.-----

3 – O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente-----

Centro de Formação Musical – audições-----

Informou que, irão decorrer, no próximo dia vinte de dezembro, na Casa da Cultura, as audições do Centro de Formação Musical.-----

Concerto de Natal-----

O Concerto de Natal terá lugar no dia vinte e oito de dezembro, pelas vinte e uma horas, também na Casa da Cultura.-----

Conselho de Direção da Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e de Conhecimento (ADSI) – Eleição-----

Informou que esteve presente na Assembleia Geral da ADSI, que tinha como ponto da Ordem de Trabalhos a eleição do Conselho de Direção da mesma, porém foi este foi adiado para depois da eleição do Presidente da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE).-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Festa de Natal dos Idosos-----

A Festa de Natal dos Idosos do Concelho terá lugar no próximo dia dezoito de dezembro, com o seguinte programa:-----

Às onze horas, missa na Igreja Matriz de Mêda, seguida de um almoço na Quinta Lameira da Cruz e cerca das dezassete horas, regresso a casa.-----

Intervenção do Senhor Vereador Aires Amaral-----

Contrato de execução de transferência de competências em matéria de educação-----

O Senhor Vereador disse que, como é sabido, com a assinatura do Protocolo do contrato de execução de transferência de competências em matéria de educação para o Município de Mêda, ficou prevista a transferência de uma verba (no seu entendimento anual) do Ministério da Educação para o Município, no valor de vinte mil euros para manutenção da escola. Perguntou ao Senhor Presidente se sabia ao que se referia e se a verba tem sido transferida.-----

O Senhor **Presidente** disse estar a par desta situação. Informou que de vez em quando, e de forma não identificável, era feita uma transferência de valores residuais, por parte do Ministério da Educação, sendo que nunca chegaram a ser feitas transferências no valor acordado no Protocolo.-----

Intervenção do Senhor Vereador Aurélio Saldanha-----

Iluminação Pública Quadra Natalícia-----

O Senhor Vereador, verificou que houve uma preocupação em melhorar a iluminação pública referente a esta quadra, o que saudou. Perguntou o valor gasto pela Câmara e qual a empresa que executou a obra. Confessou que gostava que a Câmara, promovesse, incentivasse e dinamizasse o comércio local da cidade durante a época natalícia.-----

Mercado Semanal – distribuição de barracas-----

Deu conhecimento da existência de algum descontentamento por parte dos comerciantes em relação à forma como são distribuídas as barracas dos feirantes no espaço do mercado semanal.-----

M.
Secretário
Geral

Na sua opinião a distribuição das barracas deveria ser repensada, até porque existe uma área envolvente que não é utilizada.-----

O Senhor **Vice-Presidente** disse ter conhecimento desta situação, informando que já está a ser resolvida.-----

Mais informou que o custo da iluminação pública de Natal foi de dezassete mil e quinhentos euros, acrescidos de IVA. A obra foi consignada à empresa COSTA, PAULO JORGE VIDEIRA, da Mêda.-----

4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Seguidamente o **Senhor Presidente** declarou aberto o Período da Ordem do Dia da presente Reunião Ordinária, que tinha para discussão os seguintes pontos: -----

Apreciação e aprovação da ata n.º 03 (24.11.2017).-----

APROVAÇÃO DA ATA-----

O **Senhor Presidente** submeteu à votação a seguinte ata, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura:-----

Ata número três, de dois mil e dezassete, de vinte e quatro de novembro, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade.-----

O Senhor **Vereador Aires Amaral** transmitiu a sua posição relativa à “imposição” do Senhor Vice-Presidente para que os Senhores Vereadores respeitem a hierarquia, e não falem com os funcionários/colaboradores do Município antes de falarem com ele, não ficou devidamente retratada em ata. Assim, esclareceu e proclamou que recorrerá a todos os meios necessários para exercer o seu mandato de acordo com as suas convicções do que é um mandato digno de um vereador.-----

O Senhor **Vice-Presidente**, tal como já o havia feito em reunião anterior, reiterou que não aceita que o Senhor Vereador fale diretamente com os funcionários/colaboradores do Município sem antes falar com ele.-----

PONTO 1 – PRESENTE À REUNIÃO INFORMAÇÃO Nº 56/2017 SOBRE ALTERAÇÃO Nº 16 NO VALOR DE 42.800,00 EUROS PARA A DEVIDA RATIFICAÇÃO;-----

Em conformidade com a informação n.º 56/2017 de alteração orçamental, elaborada pelo Serviço de Contabilidade e Finanças em 28/11/2017, que foi objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal na mesma data, o Executivo deliberou:-----

Ratificar a informação n.º 56/2017, que aprovou a necessidade de reforçar algumas rubricas, nomeadamente: encargos de cobrança e reembolsos relativos ao IMI, IMT e

IUC; Materiais adquiridos para repor stock; encargos com a segurança social; projeto de ETAR e gradeamento de proteção ao passeio da Alameda do Cemitério de Mêda – 42.800,00€.-----

Deliberação tomada por **maioria e em minuta**. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Aires Jorge Abreu Sampaio e Mello do Amaral. Votou contra o Senhor Vereador António César Valente Figueiredo e absteve-se o Senhor Vereador Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha.

Os documentos em causa dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em pasta anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.

PONTO 2 - PRESENTE À REUNIÃO INFORMAÇÃO Nº 59/2017 SOBRE ALTERAÇÃO Nº 17 NO VALOR DE 47.059,00€, PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO;-----

Tendo em conta a informação n.º 59/2017 de alteração orçamental, elaborada pelo Serviço de Contabilidade e Finanças em 07/12/2017, que foi objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 11/12/2017, o Executivo deliberou:-----

Aprovar a presente alteração orçamental, no valor de 47.059,00€.-----

Deliberação tomada por **maioria e em minuta**. Votaram a favor o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente. Votou contra o Senhor Vereador António César Valente Figueiredo e abstiveram-se os Senhores Vereadores Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha e Aires Jorge Abreu Sampaio e Mello do Amaral.

Os documentos em causa dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em pasta anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.

PONTO 3 – PRESENTE À REUNIÃO PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO A PROPOSTA Nº 6, A QUAL VERSA A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI) PARA VIGORAR NO ANO DE 2018, NOS TERMOS DA PROPOSTA;-----

Através da proposta n.º 6/2017, de 30-11-2017, do Senhor Presidente da Câmara, submete-se à apreciação da Câmara a proposta de taxas de Imposto Municipal sobre

H

Seccao
Gabinete

Imóveis a liquidar e cobrar em 2018.-----

O Senhor Presidente colocou à votação a proposta acima referida, tendo o Executivo deliberado:-----

Aprovar submeter à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma, a seguinte proposta de taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar e cobrar em 2018:-----

- Fixar a taxa a aplicar aos prédios rústicos em 0,80%;-----

- Fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em 0,40%;-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, a aplicação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com a seguinte tabela:-----

Famílias com 1 dependente a cargo – dedução de 20€;-----

Famílias com 2 dependentes a cargo – dedução de 40€;-----

Famílias com 3 dependentes ou mais a cargo – dedução de 70€;-----

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

PONTO 4 – PRESENTE À REUNIÃO PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO A PROPOSTA Nº 7/2017 A QUAL VERSA O PERCENTUAL RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA VIGORAR NO ANO DE 2018, NOS TERMOS DA PROPOSTA;-----

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município, fixar o respetivo valor e deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 25º, al. b) e c). A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no âmbito da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determina na alínea c) do nº 1 do artigo 25º que os municípios podem obter “*uma participação variável de 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.*”. A referida participação está regulamentada no artigo 26º, da já referida Lei nº 73/2013.-----

Face ao exposto, e nos termos da proposta n.º 7/2017, de 30-11-2017, do Senhor Presidente da Câmara, com base na qual o Executivo deliberou:-----

Assinatura
S. Silva

Aprovar submeter à Assembleia Municipal, conforme alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de participação em 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Mêda, referente ao ano de 2018, conforme disposto no n.º 1 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

PONTO 5 - PRESENTE À REUNIÃO PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO A PROPOSTA Nº 8 NA QUAL VERSA O PERCENTUAL RELATIVO À TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA VIGORAR NO ANO DE 2018, NOS TERMOS DA PROPOSTA;--

A Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas, atualizada, estabelece no artigo 106º (anexo I), nº 2, que: *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) ...”*. Nos termos das alíneas a) e b) do nº 2 da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.-----

Assim e nos termos da proposta n.º 8/2017, de 30-11-2017, do Senhor Presidente da Câmara, com base na qual o Executivo deliberou:-----

Aprovar submeter à Assembleia Municipal, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de fixação da taxa municipal de direitos de passagem para 2018 em 0,25%.-----

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

PONTO 6 - PROPOSTA N.º 9/2017 – PRESENTE À REUNIÃO PARA ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO PEDIDO APRESENTADO POR EURICO DE MATOS SAMPAIO E MELO INOCÊNCIO – CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DA CASA DO REDONDO: INCLUSÃO DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 675.º DA FREGUESIA DO RABAÇAL, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO

H.

Deliberação
2017/001

REGISTO PREDIAL DE MÊDA SOB O N.º 326 DA FREGUESIA DO RABAÇAL, NOS TERMOS

DA PROPOSTA:-----

Na sequência de aprovação da proposta n.º 5/2017, de 16/02/2017, que mereceu a aprovação, em 22-02-2016, da Câmara Municipal, que deliberou classificar como monumento de interesse municipal a Casa do Redondo sita na freguesia do Rabaçal e concelho de Mêda, bem como dar seguimento ao respetivo procedimento de acordo com o disposto nos artigos vigésimo nono e seguintes do Decreto-Lei número trezentos e nove de dois mil e nove de vinte e três de outubro, na sua atual redação, e tendo em conta o email do requerente de 23/11/2017, onde solicita que também seja considerado o artigo 675.º da freguesia do Rabaçal, uma vez que também integra a Casa do Redondo, sendo que a classificação abrange a Casa Senhorial (artigo 675.º) e a Casa dos Caseiros (artigo 676.º), o Executivo deliberou:-----

Aprovar alterar a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 22/02/2017, e incluir o artigo 675.º da freguesia do Rabaçal designado de Casa dos Caseiros, na Casa Senhorial-Casa do Redondo.-----

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha e Aires Jorge Abreu Sampaio e Mello do Amaral e absteve-se o Senhor Vereador António César Valente Figueiredo.-----

PONTO 7 – APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUADRIÉNIO 2018-2021, BEM COMO O ORÇAMENTO PARA 2018, NOS TERMOS DA PROPOSTA:-----

O Senhor **Presidente** apresentou o documento, salientando as reuniões de trabalho que tiveram para a elaboração do Orçamento para 2018. Destacou ainda que, na elaboração do presente Orçamento foram tidas em conta as sugestões/propostas dos Senhores Vereadores da Oposição, algo inédito.-----

Face ao proposto, o Executivo deliberou: -----

Aprovar as “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018”, da Câmara Municipal de Mêda, que, dada sua extensão, ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º - “Competências Materiais”, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais,

X.

Guilherme
Silva

estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, no âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro e Decreto – Lei n.º 814-A/2002, de 5 de abril, os documentos previsionais para 2018 para posteriormente serem submetidos a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 25º - “Competências de apreciação e fiscalização”, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Aprovado por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Sr. Vice-Presidente. Votou contra o Senhor Vereador António César Valente Figueiredo e abstiveram-se os Senhores Vereadores Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha e Aires Jorge Abreu Sampaio e Mello do Amaral.-----

Os documentos em causa dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

Declaração de voto do Senhor Vereador Aurélio Saldanha:-----

“Considerando que:-----

Os Documentos Previsionais, Orçamento de 2018 (Receita e Despesa) e as Grandes Opções do Plano (Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes) para o Quadriénio 2018-2021, ora apresentados ao Executivo Camarário para aprovação final não serem, certamente, no seu essencial, a visão que os vereadores do CDS-PP têm daquilo que pretendiam ver plasmado nas suas linhas mestras ou eixos essenciais para estes próximos anos de governação, nos quais se evidenciasse uma política de estratégia diferenciadora daquilo que se pretende considerar prioritário ou de maior relevância, no curto e médio prazo, para o nosso concelho;-----

Pese embora, vozeamos pela exigência urgente de mudanças que definam estratégias ambiciosas na concretização de políticas diferenciadoras daquelas que esta governação

H

Secretaria
de
Planejamento

PS tem vindo a encetar no passado recente, visando unicamente a satisfação de compromissos que, no seu objetivo essencial, mais não são que a soma da capitalização do voto de quatro em quatro anos;-----

A não evidenciação de uma política de juventude sustentada e alicerçada na fixação dos jovens, criação do próprio emprego e a fomentação de novos postos de trabalho que levem à criação de riqueza e à valorização dos setores produtivos de maior relevância do nosso concelho;-----

Ao invés de se optar por políticas de apoio ao empreendedorismo e daí resulte a criação de emprego se desenvolvam atitudes deliberadas na fomentação de expectativas de oportunidades de emprego que não existem, consubstanciadas em atos de compromisso enganoso, alicerçado em critérios forjados para justificar contratações em regime de avença, com o qual não me revejo, já que os resultados que daí advêm face às exigências que se colocam em termos de serviços do próprio Município ou para aqueles que delas temporariamente usufruem, não são reveladores de futuro promissor para nenhum dos lados, salvo para quem, circunstancialmente, deles quer tirar benefício;-----

O registo dos compromissos de exigência negociados e espelhados neste Orçamento, resultantes de um período alargado de debate e acertos que levaram a alguns entendimentos, observo, ainda assim, ter sido importante todo o ambiente de análise e efetiva discussão na melhoria do documento, traduzido na participação conjunta dos eleitos pelas diversas forças partidárias que compõem este Órgão Municipal, e cujo papel de abertura à discussão se regista em relação aos detentores do Exercício do Poder Camarário, relativamente às propostas apresentadas pela oposição, tendo-se demonstrado algo construtivo nos objetivos a assegurar quanto ao cumprimento rigoroso dos princípios de utilização racional das dotações financeiras, de gestão eficiente de tesouraria e a nível de assunção de compromissos nas respetivas áreas de atividade, melhorando a sua otimização e maior rigor de utilização;-----

Ainda assim, as dúvidas que, ao longo da sua execução, este Orçamento ainda nos pode colocar, cria-nos grande reserva quanto à aplicação rigorosa dos dinheiros públicos municipais, denunciando de alguns compromissos eleitoralistas que em nada beneficiam a lógica da boa gestão da “coisa pública”, o que nos dá uma certa margem de obrigatoriedade redobrada quanto à atenção que se requer ao longo deste primeiro ano de mandato autárquico;-----

M.

Declaração
de voto

A decisão que, em consciência ter havido tomado, reveste-se, no seu essencial, numa base de benefício da dúvida relativamente aos seus mais diretos responsáveis pela sua futura execução e, ao mesmo tempo, da responsabilidade pessoal que sinto junto dos munícipes que nos atribuíram a capacitação da decisão e que, de certo modo, se traduz como imperativo municipal;-----

As medidas vertidas neste Orçamento, muitas delas ajustadas ou resultantes do período negocial que se estabeleceu, com algumas delas impostas por parte dos vereadores eleitos pelo CDS-PP, e outras mais ajustadas ao rigor de gestão que se pretende corrigir naquilo que é despesismo público e que em nada valoriza a limitada capacidade de investimento a que o Município Medense está votado, obriga, em certa medida, os responsáveis a uma maior contenção na capacidade seletiva dos gastos, e foi esse também o nosso papel;-----

A nível de decisão pessoal, e na qualidade de vereador eleito pelo CDS-PP, enquanto candidato independente, e não me sentindo sujeito a qualquer imposição de obrigatoriedade ou contingência no que respeita à disciplina partidária, e muito menos tendo assumido qualquer compromisso de um eventual acordo com qualquer outra força partidária aqui representada, a não ser a lealdade que considero dever ter em relação à definição nas linhas mestras do programa eleitoral pelo partido que me fez eleger, tomei, como disse, em consciência, a decisão de ABSTER-ME, face à aprovação do Orçamento para 2018.-----

O vereador do CDS-PP,-----

Aurélio Saldanha”-----

Declaração de voto do Senhor Vereador António César:-----

“Por uma questão de coerência e integridade voto contra. Não posso pensar uma realidade e refletir outra em termos de votação. Sempre fui coerente com o que sou e o que penso. Não disse ontem, para negar agora.-----

Não se viabiliza um concelho, criando museus, quando está a desaparecer a capacidade de criação de riqueza distribuída pelos diferentes setores e atividades económicas, por falta de apoios sustentáveis, o que faz submergir a pastorícia, a política florestal e todos os similares do setor agrícola, bem como a nulidade da indústria e a linha cada vez mais débil do comércio e serviços locais.-----

Não é com pequenos cortes que se vai mudar o panorama concelhio. Nem com o pedido

H.
Guimarães
2017

de empréstimo, que adensa o endividamento autárquico. Tem que haver visão estrutural e a coragem para estabelecer prioridades para a economia de todo o concelho.-----

Porque quem dá o poder para governar é o povo e a população da Meda não é exceção. É nosso dever servi-lo bem, mas servi-lo como um todo que interage rumo ao progresso, não à decadência e ao intensificar da sua desertificação.-----

Como oposição tenho que ser coerente com o que disse em período eleitoral e com o que contínuo a afirmar agora. Não encontro essa coerência nas tomadas de posição do senhor presidente. Bem pelo contrário. A falta de rumo do mandato anterior, evidencia-se já agora no início deste mandato com esta proposta de orçamento.-----

Alegou que queria dar uma oportunidade durante um ano para a resolução de determinadas questões patentes neste orçamento. Considero que já deveria ter absorvido que a Câmara não é uma escola de aprendizagem. É o poder local autárquico por excelência, que deveria saber exatamente o rumo que melhor pode servir o concelho. E este não é com toda a certeza.-----

Como força mais votada da oposição tenho a responsabilidade de ser a verdadeira alternativa e não a alternância.-----

Apesar de haver matérias no orçamento que até podem ser aceitáveis, ou pelo menos transponíveis, há outras que se multiplicaram pela negativa. É o exemplo dos contratos de Avença. A minha opinião mantém-se. No prisma que sempre defendi, encontrei refletido na proposta de orçamento um aglomerado eleitoralista de avenças, 17 no total, com as quais não posso, de todo, concordar. Não seria integro da minha parte votar favoravelmente, quando considero que a maioria destas avenças nem sequer deveriam estar celebradas, não pelas pessoas em si, mas pelo facto de o município não necessitar de serviços desta natureza, por possuir no seu mapa de pessoal, recursos humanos que podem suprir estas necessidades. São contratos desnecessários que aumentam as despesas correntes com pessoal. Não só não se encontra aplicada a ótica de rentabilização dos recursos existentes, como medida fundamental de boa gestão, como ainda se aumenta o peso estrutural da despesa corrente."-----

PONTO 8 – PROPOSTA N.º 10/2017 - APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018, NOS TERMOS DA PROPOSTA;-

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:-----

Aprovar o Mapa de Pessoal para 2018 da Câmara Municipal de Mêda, nos termos dos

M.
Câmara
Municipal

artigos 28.º e 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com envio à Assembleia Municipal.-----

O referido documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

Aprovado por **maioria e em minuta**. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente. Abstiveram-se os Senhores Vereadores António César Valente Figueiredo, Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha e Aires Jorge Abreu Sampaio e Mello do Amaral.-----

PONTO 9 – APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL;-----

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:-----

Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do artigo 41.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.-----

Aprovado por **unanimidade e em minuta**.-----

PONTO 10 – APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS;-----

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:-----

Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do artigo 3.º-D da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.-----

Aprovado por **unanimidade e em minuta**.-----

PONTO 11 – APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DAS FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL;-----

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:-----

Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro.-----

Aprovado por **unanimidade e em minuta**.-----

PONTO 12 - PRESENTE À REUNIÃO, PARA APROVAÇÃO, O PROJETO E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DE SUBSTITUIÇÃO DA FOSSA SÉPTICA DE LONGROIVA - MÊDA, NO ÂMBITO DO AVISO POSEUR 12-2017-26 “OPERAÇÕES COM VISTA À REDUÇÃO DA POLUIÇÃO URBANA NAS MASSAS DE ÁGUA”;-----

H.

Silva

Tendo em conta a informação n.º 197/2017, elaborada pelo Serviço de Obras Públicas em 12/12/2017, que foi objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal na mesma data, o Executivo deliberou:-----

Aprovar o projeto, calendarização e estimativa orçamental de substituição da Fossa Séptica de Longroiva - Mêda, no âmbito do Aviso POSEUR 12-2017-26 “Operações com vista à redução da poluição urbana nas massas de água”;-----

Aprovado por unanimidade e em minuta.-----

13 - PRESENTE À REUNIÃO, PARA APROVAÇÃO, O PROJETO E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DE SUBSTITUIÇÃO DA FOSSA SÉPTICA DE CANCELLOS – POÇO DO CANTO - MÊDA, NO ÂMBITO DO AVISO POSEUR 12-2017-26 “OPERAÇÕES COM VISTA À REDUÇÃO DA POLUIÇÃO URBANA NAS MASSAS DE ÁGUA”;-----

Tendo em conta a informação n.º 195/2017, elaborada pelo Serviço de Obras Públicas em 12/12/2017, que foi objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal na mesma data, o Executivo deliberou:-----

Aprovar o projeto, calendarização e estimativa orçamental de substituição da Fossa Séptica de Cancelos – Poço do Canto - Mêda, no âmbito do Aviso POSEUR 12-2017-26 “Operações com vista à redução da poluição urbana nas massas de água”;-----

Aprovado por unanimidade e em minuta.-----

14 - PRESENTE À REUNIÃO, PARA APROVAÇÃO, O PROJETO E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DE SUBSTITUIÇÃO DA FOSSA SÉPTICA DO CARVALHAL - MÊDA, NO ÂMBITO DO AVISO POSEUR 12-2017-26 “OPERAÇÕES COM VISTA À REDUÇÃO DA POLUIÇÃO URBANA NAS MASSAS DE ÁGUA”;-----

Tendo em conta a informação n.º 196/2017, elaborada pelo Serviço de Obras Públicas em 12/12/2017, que foi objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal na mesma data, o Executivo deliberou:-----

Aprovar o projeto, calendarização e estimativa orçamental de substituição da Fossa Séptica do Carvalhal - Mêda, no âmbito do Aviso POSEUR 12-2017-26 “Operações com vista à redução da poluição urbana nas massas de água”;-----

Aprovado por unanimidade e em minuta.-----

5 – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às dezassete

horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por si e pela Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,

Susana Maria Braga Silva